

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.236-B, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOTELHENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 265, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Botelhense de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA  
Relator